



PUBLICADO EM PLACAR

Em 12/7/2004

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 272, DE 12 DE julho DE 2004.

**Altera o Decreto nº 165, de 6 de maio de 2004,
na parte que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, incisos IV e V do Decreto nº 165, de 6 de
maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

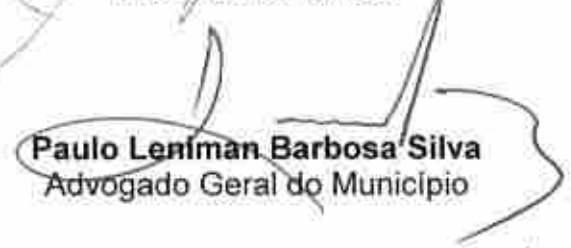
IV - Advocacia Geral do Município:
Mirian Pereira da Silva, titular;
Glicimeire de Amorim Próspero, suplente.

V - Agência Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Ary Demóstenes Montelo, titular;
Eraldo Luis Lopes de Carvalho, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do
mês de julho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município